EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): GRACIELE DE OLIVEIRA COLOMBO DA SILVA – CNPF/MF SOB Nº 085.521.089-33) E RODOLFO BENEDITO BERTO DA SILVA – (CNPF/MF SOB Nº 060.556.269-50).

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma **"ON LINE",** nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições:
A publicação do presente edital será realizada no site **www.jeleiloes.com.br**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **08 de dezembro de 2026, a partir das 10hoomin**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **08 de dezembro de 2026, a partir das 14hoomin**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil **(este considerado se inferior a 60% do valor da avaliação – Artigo 891, parágrafo único do NCPC)**, salvo quando houver deliberação judicial em contrário ou se tratar de imóvel pertencente a pessoa incapaz, quando então será observado o disposto no artigo 896, caput, do NCPC).
OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.
LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances..
PROCESSO: Autos sob o **nº 0036755-86.2025.8.16.0014** de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que é exequente **CONJUNTO HABITACIONAL CRISTAL II –** (CNPJ/MF SOB Nº 20.882.326/0001-05) e executados **GRACIELE DE OLIVEIRA COLOMBO DA SILVA – (**CNPF/MF SOB Nº 085.521.089-33) **E RODOLFO BENEDITO BERTO DA SILVA – (**CNPF/MF SOB Nº 060.556.269-50).
BEM(NS): "**DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI**: Apartamento nº 22, do Bloco 08, Tipo A, situado no 3º pavimento ou 2º andar do Conjunto Habitacional Cristal II, desta cidade, com frente para a Rua Emilio Striquer, nº 380, com a área construída privativa de 43,4700m², área construída de uso comum de 5,5019m², área total construída de 48,9719m², fração ideal do solo de 0,004032258, quota do terreno de 82,9800m², e ainda direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 10,8000m², referente a vaga de garagem sob nº 214, situada no térreo geral, para veículo de passeio de por até médio, composto por estar/jantar, circulação, 2 quartos, banheiro e cozinha/serviço, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 44.437 do CRI – 3º Ofício".
ÔNUS: R.3 – Alienação Fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal- (**APESAR DA MENCIONADA ALIENAÇÃO, HÁ NOS AUTOS A INFORMAÇÃO PRESTADA PELA CREDORA FIDUCIÁRIA DE QUE O CONTRATO HAVIDO ENCONTRA-SE LIQUIDADO – EVENTO 44.2);** R.5 – Penhora em favor do credor referente aos presentes autos, conforme matrícula imobiliária juntada no evento 105.2. Eventuais outros constantes após a expedição do respectivo Edital de Leilão. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da

respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer débitos tributários, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – *(Artigo 908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN). Eventual arrematante ficará responsável por todos os débitos condominiais do imóvel, ainda que anteriores à arrematação, conforme admite o E. Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 1.672.508/SP, relator Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, Julgado em 25/06/2019, DJe de 1/8/2019).*

AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme comando judicial proferido no evento 166.1, datado de 20 de outubro de 2026.

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Código de Processo Civil/2015, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

OBSERVAÇÃO 2: Consoante o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil/2015: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: **I** – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; **II** – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, da seguinte forma: Em qualquer dos casos, deverá haver o pagamento de **25% do valor do lance à vista** e o restante parcelado em até **30 (trinta) meses**), em se tratando de bem imóvel e **12 (doze) meses**, em se tratando de bem móvel. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI – (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. Será lavrada hipoteca sobre o bem como garantia do pagamento das prestações, o que constará do auto de arrematação e da carta de arrematação, para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis, e, em se tratando de bem **móvel**, por caução idônea, ou seja: **a)caução real**, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior a avaliação do bem arrematado; **(b)caução fidejussória (fiança)** – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio mínimo para fazer frente à dívida; **(c)seguro bancário**. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC); recolhido quando for o caso, o imposto de transmissão e transcorrido sem manifestação os prazos estabelecidos por lei. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações **não suspende o leilão** e somente prevalecerá caso **inexistente proposta de pagamento do lance à vista**. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC).

OBSERVAÇÃO 3: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC/2015).

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Código de Processo Civil/2015, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos dos executados, como fiel depositário, até ulterior deliberação.

LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L

COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; d) em caso de acordo entre as partes, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização independente de novo edital.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s)(as) devedor(es)(as), qual(is) seja(m): **GRACIELE DE OLIVEIRA COLOMBO DA SILVA – (**CNPF/MF SOB Nº 085.521.089-33) **E RODOLFO BENEDITO BERTO DA SILVA – (**CNPF/MF SOB Nº 060.556.269-50), através do presente, devidamente INTIMADA, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), depositário(s), eventuais possuidores ou ocupantes, ou seus sucessores, promitente compradora, proprietários registrais terceiro interessado na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). O depositário para apresentar o(s) bem(ns) penhorado(s), caso não seja(m) localizado(s) ou depositar o equivalente em dinheiro, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. (06/11/2026). Eu,_____,/// **Jorge V. Espolador -** Matrícula 13/246-L ///Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi.

ROSÂNGELA FAORO
Juíza de Direito

Oficio nº1929/2026.-Leiloeiro. Londrina, 06 de novembro de 2026.

Ilmº. Sr. Procurador;

Considerando que tramita por este Juízo de Direito do 3º Juizado Especial Cível os Autos sob o **nº 0036755-86.2025.8.16.0014** de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que é exequente **CONJUNTO HABITACIONAL CRISTAL II –** (CNPJ/MF SOB Nº 20.882.326/0001-05) e executados **GRACIELE DE OLIVEIRA COLOMBO DA SILVA – (**CNPF/MF SOB Nº 085.521.089-33) **E RODOLFO BENEDITO BERTO DA SILVA – (**CNPF/MF SOB Nº 060.556.269-50), e, tendo em conta que no referido feito será levado à Leilão Público o bem: "**DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI: Apartamento nº 22, do Bloco 08, Tipo A, situado no 3º pavimento ou 2º andar do Conjunto Habitacional Cristal II, desta cidade, com frente para a Rua Emilio Striquer, nº 380, com a área construída privativa de 43,4700m², área construída de uso comum de 5,5019m², área total construída de 48,9719m², fração ideal do solo de 0,004032258, quota do terreno de 82,9800m², e ainda direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 10,8000m², referente a vaga de garagem sob nº 214, situada no térreo geral, para veículo de passeio de por até médio, composto por estar/jantar, circulação, 2 quartos, banheiro e cozinha/serviço, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 44.437 do CRI – 3º Ofício**", e, cumprindo o contido no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça em seu artigo 429, comunico Vossa Senhoria, de que por este juízo fora designado o dia **08 de dezembro de 2026,** para realização do 1º Leilão Público, **com encerramento a partir da 10h:00min**, e o mesmo dia, para realização do 2º Leilão Público, com encerramento a partir da 14h:00min, caso não haja lance válido em primeiro, de forma "on line", pelo site www.jeleiloes.com.br.

Valor do débito: R$8.065,27.

Favor mencionar em vosso ofício resposta, Autos sob o **nº 0036755-86.2025.8.16.0014** de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.**

Colho o ensejo, para apresentar meus protestos de estima e consideração.

JORGE V. ESPOLADOR
Leiloeiro Oficial
Matrícula 13/246-L.

Ao
Ilmº. Sr. Dr. Procurador.
FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Avenida Santos Dumont, nº 1187
LONDRINA -PR
Cep: 86.039-090.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Atendimento:https://bit.ly/3jeclondrina ou Av Duque de Caxias, 689 - 1º Andar - Caiçaras -
Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3209 - E-mail: 3juizadolondrina@tjpr.jus.br

Oficio nº1930/2026.-Leiloeiro. Londrina, 06 de novembro de 2026.

Ilmº. Sr. Diretor;

Considerando que tramita por este Juízo de Direito do 3º Juizado Especial Cível os Autos sob o **nº 0036755-86.2025.8.16.0014** de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que é exequente **CONJUNTO HABITACIONAL CRISTAL II –** (CNPJ/MF SOB Nº 20.882.326/0001-05) e executados **GRACIELE DE OLIVEIRA COLOMBO DA SILVA – (**CNPF/MF SOB Nº 085.521.089-33) **E RODOLFO BENEDITO BERTO DA SILVA – (**CNPF/MF SOB Nº 060.556.269-50), e, tendo em conta que no referido feito será levado à Leilão Público o bem: "**DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI: Apartamento nº 22, do Bloco 08, Tipo A, situado no 3º pavimento ou 2º andar do Conjunto Habitacional Cristal II, desta cidade, com frente para a Rua Emilio Striquer, nº 380, com a área construída privativa de 43,4700m², área construída de uso comum de 5,5019m², área total construída de 48,9719m², fração ideal do solo de 0,004032258, quota do terreno de 82,9800m², e ainda direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 10,8000m², referente a vaga de garagem sob nº 214, situada no térreo geral, para veículo de passeio de por até médio, composto por estar/jantar, circulação, 2 quartos, banheiro e cozinha/serviço, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 44.437 do CRI – 3º Ofício**", e, cumprindo o contido no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça em seu artigo 429, comunico Vossa Senhoria, de que por este juízo fora designado o dia **08 de dezembro de 2026,** para realização do 1º Leilão Público, **com encerramento a partir da 10h:00min**, e o mesmo dia, para realização do 2º Leilão Público, com encerramento a partir da 14h:00min, caso não haja lance válido em primeiro, de forma "on line", pelo site www.jeleiloes.com.br.

Valor do débito: R$8.065,27.

Favor mencionar em vosso ofício resposta, Autos sob o **nº 0036755-86.2025.8.16.0014** de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.**

Colho o ensejo, para apresentar meus protestos de estima e consideração.

JORGE V. ESPOLADOR
Leiloeiro Oficial
Matrícula 13/246-L.

Ao
Ilmº Sr. Diretor do
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Avenida Duque de Caxias, n. 1135, Igapó – Jardim Londrilar
LONDRINA - PR.
Cep: 86-015-000.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Atendimento:https://bit.ly/3jeclondrina ou Av Duque de Caxias, 689 - 1º Andar - Caiçaras -
Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3209 - E-mail: 3juizadolondrina@tjpr.jus.br

Oficio nº1931/2026.-Leiloeiro. Londrina, 06 de novembro de 2026.

Ilmº. Sr. Procurador;

Considerando que tramita por este Juízo de Direito do 3º Juizado Especial Cível os Autos sob o **nº 0036755-86.2025.8.16.0014** de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que é exequente **CONJUNTO HABITACIONAL CRISTAL II –** (CNPJ/MF SOB Nº 20.882.326/0001-05) e executados **GRACIELE DE OLIVEIRA COLOMBO DA SILVA – (**CNPF/MF SOB Nº 085.521.089-33) **E RODOLFO BENEDITO BERTO DA SILVA – (**CNPF/MF SOB Nº 060.556.269-50), e, tendo em conta que no referido feito será levado à Leilão Público o bem: "**DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI: Apartamento nº 22, do Bloco 08, Tipo A, situado no 3º pavimento ou 2º andar do Conjunto Habitacional Cristal II, desta cidade, com frente para a Rua Emilio Striquer, nº 380, com a área construída privativa de 43,4700m², área construída de uso comum de 5,5019m², área total construída de 48,9719m², fração ideal do solo de 0,004032258, quota do terreno de 82,9800m², e ainda direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 10,8000m², referente a vaga de garagem sob nº 214, situada no térreo geral, para veículo de passeio de por até médio, composto por estar/jantar, circulação, 2 quartos, banheiro e cozinha/serviço, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 44.437 do CRI – 3º Ofício**", e, cumprindo o contido no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça em seu artigo 429, comunico Vossa Senhoria, de que por este juízo fora designado o dia **08 de dezembro de 2026,** para realização do 1º Leilão Público, **com encerramento a partir da 10h:00min**, e o mesmo dia, para realização do 2º Leilão Público, com encerramento a partir da 14h:00min, caso não haja lance válido em primeiro, de forma "on line", pelo site www.jeleiloes.com.br.

Valor do débito: R$8.065,27.

Favor mencionar em vosso ofício resposta, Autos sob o **nº 0036755-86.2025.8.16.0014** de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.**

Colho o ensejo, para apresentar meus protestos de estima e consideração.

JORGE V. ESPOLADOR
Leiloeiro Oficial
Matrícula 13/246-L.

Ao
ILMº. SR. PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO DE LONDRINA
Avenida Duque de Caxias, nº 635.
LONDRINA - PR
CEP 86.015.901.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Atendimento:https://bit.ly/3jeclondrina ou Av Duque de Caxias, 689 - 1º Andar - Caiçaras -
Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3209 - E-mail: 3juizadolondrina@tjpr.jus.br

Oficio nº1932/2026.-Leiloeiro. Londrina, 06 de novembro de 2026.

Ilmº. Sr. Delegado;

Considerando que tramita por este Juízo de Direito do 3º Juizado Especial Cível os Autos sob o **nº 0036755-86.2025.8.16.0014** de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que é exequente **CONJUNTO HABITACIONAL CRISTAL II –** (CNPJ/MF SOB Nº 20.882.326/0001-05) e executados **GRACIELE DE OLIVEIRA COLOMBO DA SILVA – (**CNPF/MF SOB Nº 085.521.089-33) **E RODOLFO BENEDITO BERTO DA SILVA – (**CNPF/MF SOB Nº 060.556.269-50), e, tendo em conta que no referido feito será levado à Leilão Público o bem: "**DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI: Apartamento nº 22, do Bloco 08, Tipo A, situado no 3º pavimento ou 2º andar do Conjunto Habitacional Cristal II, desta cidade, com frente para a Rua Emilio Striquer, nº 380, com a área construída privativa de 43,4700m², área construída de uso comum de 5,5019m², área total construída de 48,9719m², fração ideal do solo de 0,004032258, quota do terreno de 82,9800m², e ainda direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 10,8000m², referente a vaga de garagem sob nº 214, situada no térreo geral, para veículo de passeio de por até médio, composto por estar/jantar, circulação, 2 quartos, banheiro e cozinha/serviço, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 44.437 do CRI – 3º Ofício**", e, cumprindo o contido no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça em seu artigo 429, comunico Vossa Senhoria, de que por este juízo fora designado o dia **08 de dezembro de 2026,** para realização do 1º Leilão Público, **com encerramento a partir da 10h:00min**, e o mesmo dia, para realização do 2º Leilão Público, com encerramento a partir da 14h:00min, caso não haja lance válido em primeiro, de forma "on line", pelo site www.jeleiloes.com.br.

Valor do débito: R$8.065,27.

Favor mencionar em vosso ofício resposta, Autos sob o **nº 0036755-86.2025.8.16.0014** de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.**

Colho o ensejo, para apresentar meus protestos de estima e consideração.

JORGE V. ESPOLADOR
Leiloeiro Oficial
Matrícula 13/246-L.

AO
ILMº. SR.
DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
RUA BRASIL Nº 865
LONDRINA – PARANÁ
CEP 86.010-916

Londrina, 06 de novembro de 2026.

Autos sob o **nº 0036755-86.2025.8.16.0014** de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que é exequente **CONJUNTO HABITACIONAL CRISTAL II –** (CNPJ/MF SOB Nº 20.882.326/0001-05) e executados **GRACIELE DE OLIVEIRA COLOMBO DA SILVA – (**CNPF/MF SOB Nº 085.521.089-33) **E RODOLFO BENEDITO BERTO DA SILVA – (**CNPF/MF SOB Nº 060.556.269-50)**.**

CARTA DE INTIMAÇAO

Ilustre Senhor(a).

Por meio deste, com relação aos autos acima mencionados, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO(a), na qualidade de executada**, de que por este juízo fora designado o dia **08 de dezembro de 2026,** para realização do 1º Leilão Público, **com encerramento a partir da 10h:00min**, e o mesmo dia, para realização do 2º Leilão Público, com encerramento a partir da 14h:00min, caso não haja lance válido em primeiro, de forma "on line", pelo site www.jeleiloes.com.br, para, querendo, adotarem as medidas que entenderem necessárias.
BEM(NS): "**DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI: Apartamento nº 22, do Bloco 08, Tipo A, situado no 3º pavimento ou 2º andar do Conjunto Habitacional Cristal II, desta cidade, com frente para a Rua Emilio Striquer, nº 380, com a área construída privativa de 43,4700m², área construída de uso comum de 5,5019m², área total construída de 48,9719m², fração ideal do solo de 0,004032258, quota do terreno de 82,9800m², e ainda direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 10,8000m², referente a vaga de garagem sob nº 214, situada no térreo geral, para veículo de passeio de por até médio, composto por estar/jantar, circulação, 2 quartos, banheiro e cozinha/serviço, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 44.437 do CRI – 3º Ofício**".

Atenciosamente.

JORGE VITORIO ESPOLADOR
Leiloeiro Oficial
Matrícula 13/246-L.

Ao
Ilustre Senhor(a)
GRACIELE DE OLIVEIRA COLOMBO DA SILVA
Rua Emílio Striquer, nº 380, bloco 08, apto. 22 - Jardim Maravilha.
LONDRINA - PR
Cep: 86.044-132.

Londrina, 06 de novembro de 2026.

Autos sob o **nº 0036755-86.2025.8.16.0014** de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que é exequente **CONJUNTO HABITACIONAL CRISTAL II –** (CNPJ/MF SOB Nº 20.882.326/0001-05) e executados **GRACIELE DE OLIVEIRA COLOMBO DA SILVA – (**CNPF/MF SOB Nº 085.521.089-33) **E RODOLFO BENEDITO BERTO DA SILVA – (**CNPF/MF SOB Nº 060.556.269-50)**.**

CARTA DE INTIMAÇAO

Ilustre Senhor(a).

Por meio deste, com relação aos autos acima mencionados, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO(a), na qualidade de executada**, de que por este juízo fora designado o dia **08 de dezembro de 2026,** para realização do 1º Leilão Público, **com encerramento a partir da 10h:00min**, e o mesmo dia, para realização do 2º Leilão Público, com encerramento a partir da 14h:00min, caso não haja lance válido em primeiro, de forma "on line", pelo site www.jeleiloes.com.br, para, querendo, adotarem as medidas que entenderem necessárias.
BEM(NS): "**DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI: Apartamento nº 22, do Bloco 08, Tipo A, situado no 3º pavimento ou 2º andar do Conjunto Habitacional Cristal II, desta cidade, com frente para a Rua Emilio Striquer, nº 380, com a área construída privativa de 43,4700m², área construída de uso comum de 5,5019m², área total construída de 48,9719m², fração ideal do solo de 0,004032258, quota do terreno de 82,9800m², e ainda direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 10,8000m², referente a vaga de garagem sob nº 214, situada no térreo geral, para veículo de passeio de por até médio, composto por estar/jantar, circulação, 2 quartos, banheiro e cozinha/serviço, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 44.437 do CRI – 3º Ofício**".

Atenciosamente.

JORGE VITORIO ESPOLADOR
Leiloeiro Oficial
Matrícula 13/246-L.

Ao
Ilustre Senhor(a)
RODOLFO BENEDITO BERTO DA SILVA
Rua Emílio Striquer, nº 380, bloco 08, apto. 22 - Jardim Maravilha.
LONDRINA - PR
Cep: 86.044-132.